



CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 6655

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) O relatório encaminhado através da CI DVOS/DPIL nº 071-A/17, de 25/07/2017;
- b) O Boletim de Ocorrência nº 2017-017061089-001, de 21/07/2017, registrado na 23 CIA PM/16 BPM – 3ª Delegacia de Polícia Civil/Leste;
- c) A necessidade de apuração de responsabilidade, conforme Artigo 482 da CLT.

RESOLVE:

- 1. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, tendo como indiciado o empregado A. F. P.
- 2. Designar os empregados abaixo para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, sob a presidência do primeiro:

LUCIANA PEREIRA JUNQUEIRA SIMÃO – Reg. 009763

ALEX SANDER GEOVANE SOLANO – Reg. 008030

ADÉLIA PEREIRA FREITAS – Reg. 008027

3. Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data publicação deste ato que designa a comissão, com dedicação exclusiva, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva - DREX.

4. Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.



5. Afastar o empregado investigado de suas atividades na Empresa, até a conclusão dos trabalhos da Comissão ora instituída, sem prejuízo de seus vencimentos e benefícios.

6. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente